

TERRITORIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO:

Análise do Programa Casa da Mulher Brasileira.

Glaucy Hellen Herdy Ferreira Gomes / IPPUR-UFRJ

Resumo

O avanço institucional na agenda para igualdade de gênero no Brasil, desde os anos 1990, tem resultado no desenvolvimento de políticas públicas que se materializaram em equipamentos especializados, principalmente no que tange à resposta estatal sobre a violência contra as mulheres. Junto a esse fato, incorporou-se o entendimento de que as ações de enfrentamento à violência de gênero operam de maneira mais efetiva quando executadas de forma intersetorial e integrada. O incentivo à formação das redes de enfrentamento, compostas pelos serviços necessários ao atendimento às mulheres em situação de violência, é uma importante inovação na gestão pública, e está fundamentada no esforço institucional de evitar a revitimização.

Entretanto, diante do nível de sofisticação no uso das ferramentas jurídicas, políticas e institucionais empregada por essas políticas públicas, introduzindo uma estratégia inovadora como a transversalização de gênero, não integrou uma lógica própria quanto à espacialização destes instrumentos nos territórios onde são aplicados. Entendendo a territorialização dos equipamentos públicos como um fator fundamental para a sua eficácia, este trabalho busca analisar a dimensão territorial nas políticas públicas de enfrentamento e combate à violência de gênero, a partir de uma pesquisa documental sobre o Programa Casa da Mulher Brasileira.

Palavras-chave: Casa da Mulher Brasileira; territorialização; políticas públicas; igualdade de gênero; transversalização de gênero.

Abstract

The institutional advance in the agenda for gender equality in Brazil, since the 1990s, has achieved the development of public policies that have materialized in supplied equipment, mainly with regard to the state response to violence against women. Among this, it incorporates the understanding that actions to confront gender violence are more effective when carried out in an intersectoral and integrated manner. Encouraging the formation of coping networks, composed of the necessary services to care for women in situations of violence, is an important innovation in public management, and is based on the institutional effort to avoid revictimization.

However, given the sophistication in the use of legal, political and institutional tools employed by these public policies, introducing an innovative strategy such as gender mainstreaming, it did not integrate its own logic regarding the spatialization of these instruments in the territories where they are applied. Understanding the territorialization of public equipment as a fundamental factor for its effectiveness, this work seeks to analyze the territorial dimension in public policies to confront and combat gender violence, based on a documentary research on the Casa da Mulher Brasileira Program.

Keywords: Casa da Mulher Brasileira; territorialization, public policies, gender equality; gender mainstreaming.

1 INTRODUÇÃO

1.1. Gênero como categoria de luta política feminista

São inegáveis as conquistas e o avanço em direção à equidade empreendidos mundialmente pela luta feminista e o movimento das mulheres do último século. Desde as reivindicações por melhores condições de vida e de trabalho, pelo direito ao voto e cidadania plena, pela liberdade sexual e autonomia reprodutiva, a pauta do enfrentamento à desigualdade entre homens e mulheres alcançou boa parte das discussões sociais, culturais e políticas. A virada de chave se deu, principalmente, a partir da segunda metade do século XX, onde o aumento massivo de mulheres no ensino superior, junto com as produções científicas e acadêmicas sobre suas próprias questões, possibilitou a elaboração e incorporação do conceito sociológico de gênero, em paralelo à categoria biológica de sexo, para compreender que as diferenças entre homens e mulheres não eram naturais, mas sim fundamentalmente culturais, relacionais e discursivas.

O uso da categoria gênero revolucionou as abordagens teóricas e práticas dos estudos feministas, abrindo novos horizontes de abordagem, mas marcando também rupturas. A compreensão relacional do gênero permite inserir no debate também os homens, abrindo caminhos para decifrar as características sociais e históricas de ambos os grupos sociais, compreendendo a transformação dos papéis e lugares atribuídos ao longo dos tempos e das sociedades, desnudando a estrutura de poder que retroalimenta a superioridade de dominação de uns sobre os outros.

A incorporação de uma visão holística a respeito das subjetividades e das diversas composições que atravessam a experiência social das mulheres, bem como a rejeição às soluções simplistas, operam para fomentar cisões e subdivisões em distintas vertentes dentro do movimento, mas, ao mesmo tempo, abrem espaço para a sofisticação teórica e crítica dessa forma de produzir conhecimento e prática para agir no mundo. À medida que a categoria gênero é tensionada e analisada sob os diversos ângulos teóricos e perspectivas vividas das diferentes formas de ser mulher, surgem mais questões do que respostas. Nesse caminho, feministas oriundas dos movimentos negros, LGBTIA+¹, *queer*², campesinas e indígenas, dentre outras tantas, têm apontado a impossibilidade de se utilizar o termo gênero

¹ Sigla utilizada para se referir ao movimento que luta pelo reconhecimento das diversidades sexuais, abrangendo seis variações (lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexuais e assexuais), além do sinal de + que indica os tantos outros grupos existentes.

² Palavra de origem inglesa, é um termo guarda-chuva para contemplar quem não se identifica e não se rotula em nenhum gênero. Em suma, faz referência àqueles que não correspondem à cisheteronormatividade.

dissociado das demais dimensões e categorias de identidade e subjetividade, sob o risco de manter a universalização e generalização dos grupos sociais e indivíduos.

Como o gênero é também uma classe e uma categoria racial em culturas estratificadas segundo raça, classe e gênero, a experiência isolada de uma mulher não pode servir de base para as concepções e políticas que nos emanciparão a todas da hierarquia de gênero. (...) As lutas internas raciais, sexuais e de classe, bem como as diferenças de nossas histórias culturais que definem quem somos nós como seres sociais, impedem nossa união em torno de objetivos comuns (HARDING, 2019, p. 111).

Para Joan Scott, “com a proliferação dos estudos de sexo e da sexualidade, gênero se tornou uma palavra particularmente útil, porque oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens.” (2019, p. 54), ou seja, o uso do gênero como categoria de análise enfatiza as relações sociais entre os sexos, mas que não dependem diretamente deles e não determinam sexualidade. Em seu texto originalmente publicado em 1986, e que segue sendo fundamental para os estudos feministas, Scott empenhou a tarefa de levantar os diversos significados que vinham sendo empregados na utilização do conceito de gênero, além de propor uma definição útil do termo para as aspirações políticas e estratégicas do movimento feminista. Para a autora, o gênero é uma forma de codificar as interações humanas, trazendo sentido para as formas complexas e dinâmicas das relações entre pessoas, organizando concreta e simbolicamente a vida social, sendo, sobretudo, “uma forma primeira de significar relações de poder”, “um campo primeiro no seio do qual ou por meio do qual o poder é articulado” (2019, p. 69).

Scott inscreve o conceito de gênero no campo de estudos e práticas relativas ao domínio da política, entendendo-o na sua ligação mais tradicional de poder, englobando as instituições, governos e Estados. Essa relação é de fundamental importância para ancorar novas rodadas de análises, discussões e reivindicações feministas em um território, segundo a autora, “praticamente inexplorado, já que o gênero foi percebido como uma categoria antitética aos negócios sérios da verdadeira política” e porque a história política “foi o bastião de resistência à inclusão de materiais ou de questões sobre as mulheres e o gênero” (SCOTT, 2019, p. 71). Tendo em vista a ampliação de horizontes possibilitada com as análises feitas sobre o termo, o gênero se tornou uma importante categoria de disputa contra a dominação, e de construção de alternativas para romper com a naturalização das diferenças e das dicotomias, principalmente a partir da relação direta entre as feministas acadêmicas e sua atuação militante, fomentando uma rápida formação intelectual dos movimentos feministas, sociais e de mulheres nas ruas.

1.2. Agenda pela igualdade de gênero no Brasil: conquista dos movimentos feministas e de mulheres

O avanço institucional da agenda política pela promoção da igualdade de direitos para as mulheres no Brasil, é uma conquista dos movimentos feministas e de mulheres organizadas, que vêm lutando arduamente desde o início do século XX pelo reconhecimento da sua cidadania, e pela paridade e equidade de gênero no acesso aos direitos. Como resultado de um movimento que se articula e busca estratégia políticas inovadoras, pode-se citar a inclusão do artigo 5º da CF88, que estabelece a igualdade entre homens e mulheres, além de outras tantas demandas feministas no principal marco regulatório nacional (PITANGUY, 2019).

Além de incidir na política doméstica, as mulheres brasileiras se mobilizaram internacionalmente buscando inserir as demandas feministas na afirmação dos direitos humanos, possibilitando o desenvolvimento de ferramentas jurídicas que ampliassem o leque de reconhecimento da cidadania e do sujeito no tratamento humanitário, a partir de uma perspectiva feminista de gênero. A ativação das instâncias internacionais e supranacionais se tornou bastante frutífero no sentido de assegurar direitos para as mulheres no Brasil, sobretudo como instrumento de pressão sobre o Estado brasileiro (ALVES e PITANGUY, 2022).

A partir dos anos 1990, com a efervescência dos debates sobre o conceito de gênero³ e a difusão da teoria interseccional⁴, têm-se a complexificação dos movimentos feministas, tornando inviável a manutenção da unidade em torno de um sujeito político baseando-se apenas em um aspecto da identidade. A compreensão do gênero como relação de poder, e sua imbricação com outras categorias de identidade (como raça, etnia, idade, sexualidade, territorialidade etc.) para compreensão das diversas formas com que o poder manifesta sua capacidade de opressão e dominação, são pontos de inflexão conceitual nos rumos do movimento feminista, impactando também na construção das convenções e tratados internacionais, bem como das legislações, planejamentos, estratégias e abordagens da política doméstica.

³ Discussões profundamente marcadas pela aproximação dos estudos feministas com as filosofias pós-estruturalistas, tendo como marco o livro *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* de Judith Butler, lançado em 1990.

⁴ Feministas como Audre Lorde, Patrícia Hill Collins, bell hooks, Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento e Helena Hirata discutiram, ao longo dos anos 1980, sob outros termos, a interação entre dois ou mais fatores sociais que definem uma pessoa. Mas a elaboração do conceito sociológico da interseccionalidade, desenvolvida pela jurista Kimberlé Crenshaw em 1989, possibilitou equacionar essa interação na perspectiva de compreender a sobreposição das opressões, se tornando uma importante (e também disputada) ferramenta analítica para, sobretudo, produzir políticas públicas mais adequadas e eficazes.

Tendo em vista o reconhecimento do problema como relacional e ligado à um sistema de subordinação e dominação, as abordagens que buscavam a melhoria do processo de desenvolvimento partindo do princípio de inclusão produtiva das mulheres, passaram a ser criticadas, já que “focalizam a mulher de forma isolada, tornando-se incapazes de promover mudanças significativas na qualidade de vida” (IBAM, 1997, p. 23). Em textos de 1997 organizados pelo Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), destacam-se a transformação das abordagens analíticas de gênero nas políticas públicas naquele período: Mulher no Desenvolvimento (sigla WID, do inglês *Woman in Development*) e Gênero e Desenvolvimento (GAD, do inglês *Gender and Development*).

O primeiro (WID) considera as mulheres como um recurso não aproveitado; elas precisam ser ingressadas ao processo de desenvolvimento, e diversas políticas devem facilitar essa integração. O segundo (GAD) tenta incorporar a perspectiva de gênero ao conjunto do processo de desenvolvimento, focalizando as mulheres em sua relação – quase sempre subordinada – com os homens. (...) Partindo de posições teóricas distintas, os enfoques WID e GAD tendem a resultar em políticas e procedimentos de planejamento igualmente distintos, principalmente quanto trabalham com populações de baixa renda no Terceiro Mundo (IBAM, 1997, p. 21).

Reconhecendo as limitações colocadas pela discussão em torno da igualdade, e os avanços possibilitados pela perspectiva de gênero, a incorporação do conceito de *empowerment*⁵ alinhado à abordagem GAD, surge como alternativa. Essa união conceitual permite construir uma abordagem que, ao mesmo tempo, busque alterar as relações de poder através da redistribuição das posições de comando e autoridade, para que as mulheres também integrem os processos de tomada de decisão, sem que isso signifique, necessariamente, que tomem o lugar da dominação, e sim que tenham controle sobre as próprias vidas e possam determinar, em conjunto com a sociedade, os rumos da política e do planejamento.

Farah (2004) descreve que os esforços políticos de priorizar a participação e a distribuição do poder para as mulheres foram chamados de “focalização” (p. 55), oriundo do conceito *targeting woman*⁶, termo presente nas recomendações do Banco Mundial para o combate à pobreza, bem como de “discriminação positiva” (p. 56), conceito colocado pelos movimentos feministas brasileiros como alternativa.

Mas diferentemente da noção de eficiência do gasto, presente em propostas como as do Banco Mundial, nas propostas elaboradas por movimentos de

⁵ *Empowerment* (comumente traduzido do inglês como “empoderamento”) carrega em seu cerne a ideia de que todos têm poder. Aqui, o conceito deve ser entendido como o processo de mudança que permite às mulheres romper com a ideia de dominação masculina e subordinação feminina (IBAM, 1997, p. 24).

⁶ Em tradução livre, significa “mirando nas mulheres”.

mulheres no Brasil, o que se enfatiza é a necessidade de inclusão no espaço da cidadania de um segmento até então invisível, o que requer, ao menos em um primeiro momento, políticas específicas ou ações que privilegiem mulheres em políticas mais abrangentes. Trata-se, assim, de um movimento no sentido da extensão de direitos de cidadania, que envolve uma 'discriminação positiva', processo designado por Norberto Bobbio como "multiplicação de direitos por especificação" (FARAH, 2004, p. 56).

Ainda assim, Farah afirma que a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas brasileiras, desde 1970 até os primeiros anos do século XXI, se deu de maneira difusa, sendo majoritariamente formuladas e implementadas a partir de uma perspectiva de demandas 'femininas' que não necessariamente estavam atreladas às demandas dos movimentos feministas e de mulheres, ou alinhada à perspectiva relacional de gênero. Em contrapartida a autora aponta que, na área do combate à violência contra a mulher, a mobilização e reivindicações intensas das mulheres foram diretamente responsáveis pela formulação e implementação de políticas dedicadas ao enfrentamento do problema (FARAH, 2004).

1.2. A estratégia da transversalização de gênero – o *gender mainstreaming* – e a rede de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres

O acordo estabelecido na Convenção de Pequim em 1994 é particularmente importante, devido à consagração dessas três inovações estratégicas citadas: o conceito de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque na transversalidade (VIOTTI, 2006). A Plataforma de Ação de Pequim apontou que o gênero deveria ser uma chave a ser adotada transversalmente em todos os aspectos da política e dos programas governamentais, através do instrumento estratégico intitulado *gender mainstreaming*⁷, definido como

(...) o processo de avaliação das implicações, para homens e mulheres, de qualquer ação planejada, incluindo legislações, políticas ou programas, em todas as áreas e em todos os níveis. É uma estratégia para tornar as experiências das mulheres, assim como dos homens, uma dimensão integral para o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais para que mulheres e homens sejam beneficiados igualmente e que a desigualdade não perpetue. O objetivo final é alcançar a igualdade de gênero (ONU, 2002, p. 1, tradução nossa).

Esta estratégia passa a ser incorporada por outras agendas e acordos internacionais, como a Agenda Habitat e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODS), sendo essas as primeiras aproximações entre a adoção da perspectiva de gênero e os debates do planejamento territorial e a produção do espaço, em âmbito internacional. Portugal

⁷ Mais comumente traduzido para o português como "transversalização de gênero", também pode ser descrito como "integração de gênero" ou "perspectiva de gênero".

(QUEIRÓS, 2020) e a Áustria (CITY OF VIENNA, 2013) adotaram a transversalização de gênero em conjunto com o desenvolvimento territorial, incorporando o território como a escala de ação mais aproximada das realidades das mulheres, o que possibilitou o desenvolvimento de políticas e programas territoriais sensíveis à igualdade de gênero e, por isso, mais adequados às suas especificidades.

Nesses dois países, foram criados núcleos dedicados à promoção da igualdade de gênero centralizados dentro das estruturas institucionais, de forma que todas as políticas e programas desenvolvidos, em todas as áreas, fossem transversalizados pela perspectiva de gênero, possibilitando a elaboração de estratégias de desenvolvimento urbano e territorial com foco nas necessidades das mulheres. Vale destacar a experiência de Portugal, tanto pela possibilidade de aproximação com o Brasil, quanto pela forma integrada com que as estratégias de transversalização foram criadas, possibilitando imbricar o combate à violência contra as mulheres como um dos componentes necessários para atingir a igualdade de gênero, objetivo final das ações e políticas territorializadas e transversalizadas pela perspectiva de gênero (QUEIRÓS e BIRRENTO, 2016).

No caso do Brasil, mesmo sendo signatário de diversos tratados e acordos internacionais que buscavam adotar estratégias de promoção da igualdade de gênero, principalmente no que tange assegurar a ação estatal no combate à violência contra as mulheres, o país só dedicou esforços significativos quando foi condenado, em 2001, por inércia no caso Maria da Penha, no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA, 2001). Nesse sentido, intensifica-se a incidência política das organizações feministas em prol da formulação de uma agenda estatal brasileira, visando cumprir as metas e pactos nacionais e internacionais, e também avançar na pauta da igualdade de gênero, alcançando sua institucionalização formal máxima em 2003 a partir da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), pasta ligada diretamente à Presidência da República, dotada de orçamento próprio, autonomia e *status* ministerial.

Devido aos números alarmantes a respeito da violência contra as mulheres no país, e após a condenação na CIDH/OEA, os esforços de construção política para a promoção da igualdade de gênero no Brasil, consolidados no estabelecimento do 1º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres em 2005, tiveram um enfoque considerável na questão do enfrentamento à violência contra as mulheres, a partir da promulgação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e do estabelecimento da 1ª Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Dentro deste arcabouço, o estabelecimento da conceituação de enfrentamento e da rede de atendimento dizia respeito à “implementação de políticas amplas

e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” (BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA., 2006, p. 11) definindo as dimensões do combate, da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres no país.

O conceito de rede de enfrentamento diz respeito à um tipo de ação adotada pelo poder público para dar resposta à violência contra as mulheres, compreendendo a sua complexidade e multidimensionalidade (SPM, 2011). Composta pelos múltiplos serviços necessários ao atendimento integral, e fundamentada no esforço institucional de evitar a revitimização⁸, o funcionamento em rede rompe necessariamente com a ideia de gestão pública por departamentalização e desarticulação, adotando a lógica da intersectorialidade que deve levar em conta os “fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais os quais devem contemplar as demandas das mulheres em suas diversidades” (SPM, 2011, p. 16) incorporado, também, uma perspectiva interseccional de gênero.

As ideias de articulação, integração e intersectorialidade, presentes na conceituação dos fluxos de atendimento da rede enfrentamento, não somente atendem à premissa da complexidade envolvida nas violências de gênero que vitimam as mulheres, mas estão diretamente ligadas ao que rege a transversalização de gênero, tendo em vista o reconhecimento da centralidade do objeto de enfoque da política, e a sua incorporação em todos os setores envolvidos como uma premissa, e não como um elemento a ser adicionado.

1.3. Transversalização de gênero e territorialização de políticas públicas do Brasil: uma integração possível?

Como exemplo de planejamento e implementação de políticas urbanas com perspectiva de gênero no Brasil, pode-se citar a atuação da Prefeitura de Santo André (SP) que desenvolveu juntamente com os movimentos de mulheres, na década de 1990, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com propostas centradas em programas de habitação, segurança, implementação de equipamentos, promoção de cidadania e geração de renda (IBAM, 1997). Na mesma década foram registradas iniciativas também nas cidades de Sorocaba (SP) e Londrina (PR), onde a formulação das políticas públicas municipais

⁸ Também conhecida por *via crucis*, termo em latim oriundo da tradição cristã, que se refere ao caminho percorrido por Jesus Cristo carregando a cruz, sofrendo com as adversidades do trajeto, como os flagelos, o peso da cruz e as dores. Compara-se este trajeto de Cristo com o percurso das mulheres em situação de violência ao buscarem ajuda, passando por diversos equipamentos e instituições diferentes, esperando o atendimento por horas, recontando e revivendo os fatos, em uma saga que parece não terminar. A revitimização vem deste processo, em que a vítima se vê obrigada a contar a mesma história por diversas vezes, muitas vezes sendo desacreditada, questionada e julgada, sendo novamente vitimizada pelas instituições que deveriam estar à serviço do seu acolhimento e amparo.

incorporou a perspectiva de gênero de forma coletiva e interdisciplinar, resultando na identificação das desigualdades e discriminações, bem como na formulação de mecanismos institucionais articulando vários setores da administração pública (IBAM, 1997). Mas essas iniciativas permaneceram como casos isolados, não engendrando uma estratégia apropriada e difundida pelo território brasileiro.

De lá pra cá, pouco ou nada se discutiu sobre incluir a centralidade da igualdade de gênero nas pautas políticas que tratam do uso e da ocupação dos solos no Brasil. Um exemplo concreto dessa falta de integração é o estudo de Momm *et al* (2023) sobre os Planos Diretores de São Paulo entre 2002 e 2014, onde aponta a escassez de tratamento em relação as questões de gênero, além de demonstrar como a menção às especificidades das mulheres diminuiu com a revisão do texto do Plano de 2002 para 2014⁹.

Por outro ângulo, a organização do debate sobre territorialização de políticas públicas proposto por Favareto e Lotta (2022) apontam que, na América Latina, a incorporação da perspectiva territorial no âmbito das políticas públicas é meramente discursiva, tendo em vista não haver políticas desenhadas de maneira distinta para se acoplar às capacidades dos territórios. Para os autores, no contexto latino-americano “quando se fala em territorialização de políticas, nada mais se faz do que flexibilizar o desenho de uma política pública para que ela pudesse adaptar-se melhor a contextos territoriais distintos” (p. 21), por isso, mesmo quando carregam o adjetivo territorial, em geral, elas são territorialmente míopes ou cegas.

Míopes, quando admitem que há atores no território que podem ser importantes para definir prioridades, porém não dispõem de mecanismos para fortalecê-los a fim de incorporá-los ativamente no desenho e na implementação. Cegas, quando pressupõem que o território é apenas o espaço onde um investimento é feito, sem desarmar bloqueios, armadilhas ou formas locais de dominação e captura que limitam ou impedem a implementação (FAVARETO e LOTTA, 2022, p. 21-22).

Outra conceituação importante para a análise da territorialização de políticas públicas, desenvolvida por Lotta e Favareto (2016) é a ideia de posição do território diante dos investimentos feitos. Ao analisar algumas das principais políticas desenvolvidas pelo Estado brasileiro nas primeiras décadas dos anos 2000, os autores apontaram que a forte cultura setorial dos gestores e a justaposição – ao invés de integração - das políticas públicas, resulta no entendimento dos territórios como meros repositórios de investimentos, numa posição

⁹ Vale lembrar que o Plano Diretor Estratégico de São Paulo aprovado em 2014, foi premiado por iniciativa da ONU-Habitat, a Convocação Pública de Práticas Inovadoras da Nova Agenda Urbana, por seu propósito de “tornar a cidade mais humana, moderna e equilibrada, através do emprego e da moradia, para enfrentar as desigualdades socioterritoriais”. Disponível em https://www.archdaily.com.br/br/803253/plano-diretor-da-cidade-de-sao-paulo-vence-premio-de-agencia-da-onu?ad_medium=gallery, acesso em 18 de julho de 2023.

passiva como meros *locus* de implementação das ações, uma fragilidade diretamente ligada com a perda da eficiência dos investimentos e o comprometimento dos resultados esperados.

A incorporação da transversalização de gênero, princípio inovador na gestão pública, foi marcada por construções de metodologias próprias e desenvolvimento de planos e políticas originais por parte da SPM, mas também por pouca capacidade de execução prática (TOKARSKI, MATIAS, *et al.*, 2023). Nesse sentido, a prática política brasileira possui um cenário agravante, onde há grande dificuldade de romper a lógica setorial de gestão, que se coloca como um obstáculo para a adoção da estratégia de transversalização de gênero em todas as esferas institucionais (LOTTA e FAVARETO, 2016). Ao mesmo tempo, a incorporação do território também de maneira setorializada ou meramente discursiva - seja de forma míope, seja de forma cega - infere diretamente na efetividade das políticas desenhadas, que se tornam frágeis e pouco incidentes nas especificidades locais (FAVARETO e LOTTA, 2022).

Num aspecto estrutural, Tokarski *et al.* (2023) apontam a fragilidade da implantação da transversalidade de gênero no Brasil, que demandava maior destinação orçamentária e equipe de trabalho robusta e qualificada, o que não se concretizou na prática, conferindo alcances limitados para as ações da SPM. Esse processo deixou a estrutura que foi construída suscetível ao rápido desmonte empenhado com a redução do poder político da SPM¹⁰ e os desinvestimentos entre 2015 e 2018, mas, sobretudo, com as reformulações conceituais e restrições à perspectiva de gênero a partir de 2019.

2 O PROGRAMA CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB)

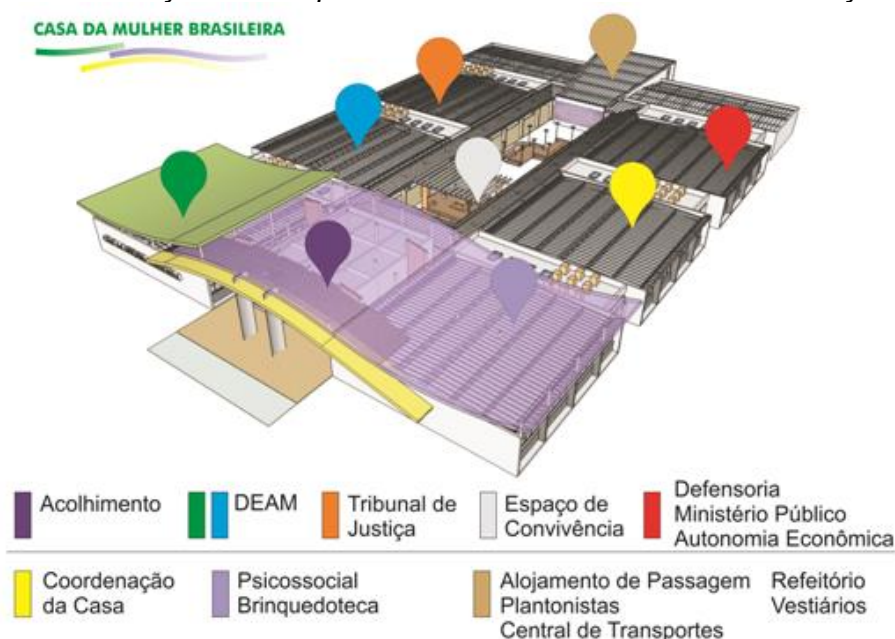
2.1 Formulação e implementação do Programa CMB

O Programa Casa da Mulher Brasileira foi lançado em 2013, no âmbito das ações concretas estabelecidas pelo Programa “Mulher: Viver Sem Violência”, desdobramento direto dos objetivos traçados pelo PNPM. No que tange o projeto do edifício, o CMB foi minuciosamente desenhado para ser um equipamento de referência nacional para o enfrentamento à violência de gênero, “pois integra, amplia e articula os equipamentos públicos voltados às mulheres em situação de violência” além de criar um espaço especializado e humanizado, buscando fundamentalmente diminuir as possibilidades da revitimização (BRASIL, 2015).

¹⁰ A partir de 2016 a Secretaria perdeu o seu *status* ministerial ao ser incorporada ao Ministério da Justiça, ficando subordinada às ações, diretrizes e, principalmente, destinação orçamentária deste (CAMPOS e BERNARDES, 2022).

No contexto de seu lançamento, as diretrizes construtivas dos equipamentos do Programa CMB caracterizavam-se por alguns objetivos gerais: I) A uniformização visual, onde todos os edifícios deveriam possuir forma e linguagem de comunicação padronizada, para se tornarem ponto de referência em qualquer lugar; II) A existência de projeto arquitetônico e complementar padrão, desenvolvidos por arquitetos e demais profissionais técnicos funcionários do próprio Estado; III) A construção de uma unidade CMB em cada capital de Estado, e no Distrito Federal, até o final do ano de 2018; IV) O financiamento do Estado para a construção e equipagem do edifício, combinados com a contrapartida de estados e municípios no financiamento dos custos de operação e manutenção do serviço após sua inauguração; e V) A rapidez na efetivação da construção e do início do funcionamento das unidades CMB previstas, refletindo a urgência na ação do Estado no que tange ao combate à violência contra as mulheres.

Imagem 01 – Setorização edifício padrão da Casa da Mulher Brasileira lançado em 2013.



Fonte: Site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2015¹¹.

Devido às variadas problemáticas enfrentadas no cenário político e econômico do Brasil a partir de 2015, a meta de construção de um edifício CMB em cada capital do país não foi cumprida. Um levantamento feito em 2018 pelo portal Metrôpoles, constatou que apenas 7 unidades haviam sido construídas, sendo que dessas, somente 2 contavam com

¹¹ Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-brasilia>, acesso em 07 de agosto de 2023.

atendimento pleno - as unidades de Campo Grande (MS) e São Luís (MA) – e a de Curitiba (PA) que, apesar de estar funcionando, não havia instalado uma unidade de Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), equipamento essencial para o funcionamento integral do projeto conforme idealizado (METRÓPOLES, 2018).

No ano de 2019 foram empenhadas reformulações técnicas e conceituais no órgão responsável pela elaboração e implementação do Programa CMB¹², bem como alterações nas políticas nacionais que estruturavam essas ações. A primeira delas foi a remodelação do Programa “Mulher, Viver sem Violência”, passando por mudanças na redação através de decreto em 2019, sendo denominado Programa “Mulher Segura e Protegida” (BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2019). Para Campos e Bernardes (2022), esta alteração impactou diretamente na continuidade do Programa CMB pois, além da alteração das competências da SPM, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) passa a não ter mais a obrigatoriedade de apoiar técnica e financeiramente a manutenção das CMB. Há também a substituição do instrumento da transversalidade de gênero pela “transversalidade dos direitos das mulheres nas políticas públicas” (CAMPOS e BERNARDES, 2022, p. 7) e a “transversalidade da família” (TOKARSKI, MATIAS, *et al.*, 2023, p. 344), tornando difícil a sua operacionalização e, conseqüentemente, dificultando a concretização da agenda pela igualdade de gênero.

O Programa CMB também passou por revisões que objetivavam retomar as implementações dos equipamentos, sendo a economia de gastos públicos na execução das edificações a principal diretriz norteadora das reformulações desenhadas. Dentro desta linha, o Programa foi reformulado de maneira a ser executado em duas modalidades: Construção (2022a) e Implementação (2022b). Os objetivos, na modalidade Construção, giram em torno da compra do terreno, construção e equipagem da edificação, enquanto a modalidade Implementação trata da destinação de recursos apenas para equipagem, manutenção e custos dos serviços implementados em imóveis já existentes.

2.2. Análise documental do Programa CMB

2.2.1 Primeira Fase: Lançamento do Programa CMB (2013-2018)

Visando compreender de que forma se dá a territorialização da política pública do Programa CMB na sua formulação original, buscamos nos cadernos do lançamento do

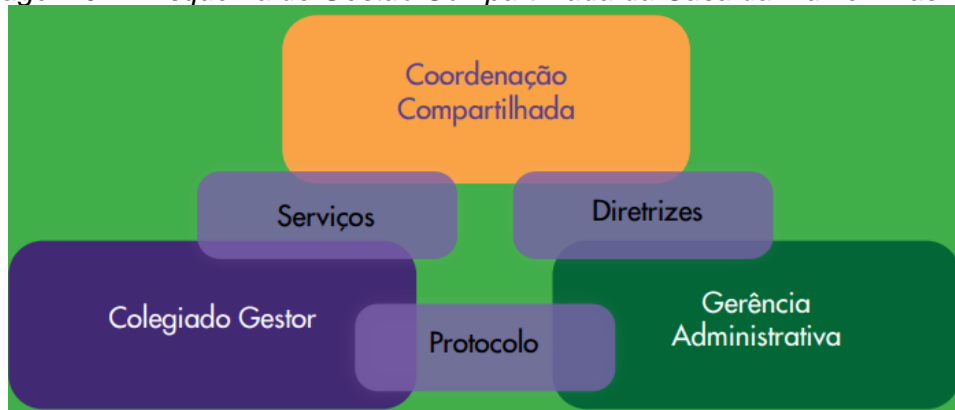
¹² A SPM deixa de existir como órgão independente e com *status* ministerial a partir de 2016. Em 2019 é criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que incorpora em seu quadro oito secretarias nacionais – dentre elas a SPM – e passa a ser responsável por diversas competências no âmbito das políticas para as minorias, dentre elas o Programa CMB (CAMPOS e BERNARDES, 2022).

Programa Mulher, Viver Sem Violência (BRASIL. SPM, 2015) alguma diretriz que orientasse a implantação dos equipamentos no território.

Inicialmente, o desenho do Programa CMB se preocupou em responder questões como atendimento integral da Lei Maria da Penha, no que rege o rompimento do ciclo de violência e a oferta de serviços de suporte à vítima, desde a primeira denúncia até sua recuperação social e econômica, todos localizados num mesmo espaço, com projeto arquitetônico bem definido e padronizado para réplica idêntica em cada capital de estado brasileira, como discorreremos no tópico anterior. Nesse sentido, para além de definir as capitais de estado como *locus receptor* do Programa, não há nenhuma menção à diretrizes básicas de orientação para escolha da localidade ou do terreno nos documentos e cartilhas estudados (BRASIL. SPM, 2015).

A gestão do equipamento opera num sistema de corresponsabilidade, “por meio do compartilhamento de responsabilidades, no qual o compromisso é visto como pertencente a um grupo de pessoas, ou instituições que tratam de um tema específico” (BRASIL, 2015, p. 16). Nesse sentido, há uma ampla definição acerca da gestão compartilhada da CMB, sendo organizada por meio de um Colegiado Gestor, da Coordenação Compartilhada e da Gerência Administrativa.

Imagem 02 – Esquema de Gestão Compartilhada da Casa da Mulher Brasileira.



Fonte: Diretrizes Gerais e Protocolo de Atendimento (BRASIL, 2015, p. 16).

Ao analisar a descrição das composições, organizações e competências de cada ente envolvido na gestão, verifica-se a introdução de mecanismos de incentivo à interdisciplinaridade e à desierarquização entre as diferentes áreas participantes do Colegiado Gestor.

O Colegiado Gestor tem a função de integrar áreas e diferentes formações profissionais, no sentido de oferecer intervenções positivas e humanizadas às situações de violências baseadas no gênero, cometidas contra mulheres

que procuram o serviço. O Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira é um espaço democrático, no qual as representações dos serviços ali instalados se reúnem para tratar os assuntos que lhes são pertinentes de forma coletiva. No Colegiado Gestor, todas as decisões são tomadas de forma compartilhada entre pessoas com igual autoridade, de forma ética e transparente (BRASIL, 2015, p. 16).

À gerência administrativa cabe a garantia do funcionamento logístico, orçamentário e infraestrutural da CMB, subordinada à SPM municipal ou estadual. A estratégia do compartilhamento da gestão fica a cargo da Coordenação, devendo se articular com governos municipal, estadual e federal, a partir da obrigatoriedade de vinculação das coordenadoras da CMB às Secretarias e OPMs dos entes federativos envolvidos.

A Coordenação da Casa da Mulher Brasileira deve ser realizada de forma compartilhada pelos governos federal, estadual e municipal. As coordenadoras devem estar vinculadas à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e aos organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres (BRASIL, 2015, p. 17).

Do ponto de vista do que Lotta e Favareto entendem por mecanismos de fortalecimento dos atores importantes para a definição de prioridades no território (2022, p. 21), a gestão compartilhada introduz estratégias importantes para a incorporação direta de atores da rede de enfrentamento local em esferas políticas de discussão em âmbitos superiores, reforçando, para isso, a necessidade de desierarquização nestes espaços. Ao mesmo tempo, é importante destacar o forte teor institucional da gestão das CMB, tendo em vista a necessidade de vinculação direta desses atores com os organismos e instituições formais do Estado, abrindo pouco espaço pra participação dos movimentos feministas e de mulheres nestas esferas¹³. Os tópicos referentes às competências de cada ente envolvido na gestão das CMB também não apontam responsabilidade na escolha territorial do equipamento, ou seja, a estratégia de gestão compartilhada é formada *após* o desenho e implementação do Programa no território, apontando que essa é uma decisão tomada diretamente pelos organismos políticos - e seus atores - envolvidos no ato do convênio.

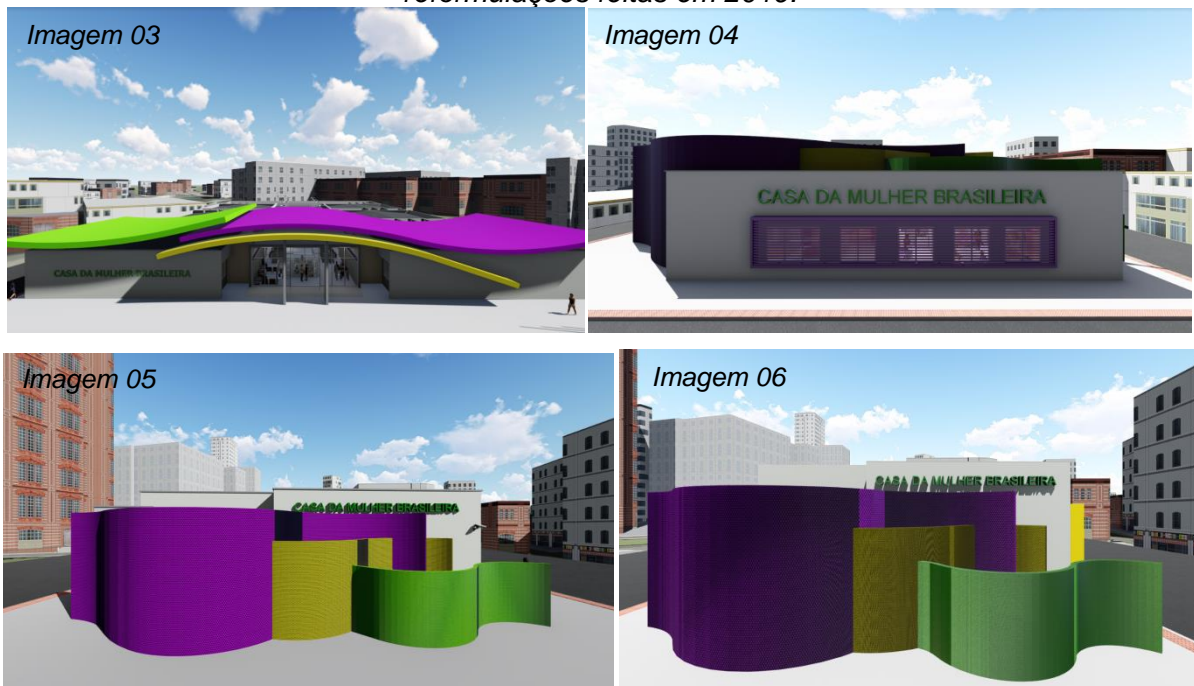
2.2.2 Segunda Fase: Reformulações no Programa CMB (2019-2022)

É possível verificar o surgimento, mesmo que incipiente, de algumas orientações de escolha territorial para alocação dos equipamentos a partir de análise das Diretrizes Programáticas de Implementação do Programa CMB (BRASIL, MMFDH, 2022a; 2022b), lançadas a partir das reformulações do Programa em 2019. Além disso, entre 2019 e 2022

¹³ Raros são os casos em que as instituições e organizações de mulheres atuantes no enfrentamento à violência de gênero de fora do Estado, alcançaram algum tipo de formalização institucional. O caso do Casa de Referência Tina Martins, em Belo Horizonte, é um desses (MOTA e COTA, 2022).

foram publicados documentos com diretrizes para construção e/ou implementação do Programa CMB revisados a cada ano, incluindo reformulações e incorporações programáticas novas. Para fins de objetividade, neste trabalho foram consultadas as diretrizes do CMB publicados em abril de 2022 que, desde a primeira reformulação do Programa em 2019, manteve o projeto arquitetônico padrão, e criou outras 3 tipologias arquitetônicas (Imagens 04 a 06) de tamanhos menores que a versão original (Imagem 01 e 03)¹⁴, com objetivo de viabilizar a construção de unidades em terrenos de menores, ampliando a possibilidade de convênio para outras cidades além das capitais, inclusive zonas rurais.

Imagens 03 a 06 – Imagens 3D das tipologias I, II, III e IV do Programa CMB a partir das reformulações feitas em 2019.



Fonte: Enviado pelo MMFDH, via ofício n° 1873/2021/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH.

A definição do local de implantação de cada tipologia depende de alguns critérios gerais e específicos. Os critérios gerais são definidos pelo tipo de unidade administrativa em que se enquadra a cidade e a sua quantidade de habitantes, conforme tabela abaixo:

Tabela 01 - Parâmetros para definição do modelo do serviço.

¹⁴ O projeto padrão, em sua “primeira fase” (de 2013 até 2018) tratava-se de uma edificação térrea, com área construída de aproximadamente 3.600m², a ser instalada em terreno com, no mínimo, 5.000m².

Unidade Administrativa	Número de Habitantes	Tipologia da CMB a construir	Investimento <u>previsto</u> na construção e equipagem
Capital*	Acima de 1.000.000 de Habitantes	I	R\$ 13.700.000,00
Município	Entre 1.000.000 e 500.000 Habitantes	II	R\$ 7.800.000,00
Município	Entre 500.000 e 100.000 Habitantes	III	R\$ 2.000.000,00
Município	Entre 100.000 e 50.000 Habitantes	IV	R\$ 1.100.000,00

* Todas as capitais cuja população for menor que 1.000.000 de habitantes serão modelo Tipo II, salvo parecer da SNPM justificando a adoção de outro critério;
 **Algumas cidades de fronteira, poderão ter sua tipologia aplicada conforme necessidades especiais do tráfego migratório.
 ***Casos especiais deverão ser submetidos à análise da SNPM para aplicações de excepcionalidade.

Fonte: Diretrizes programáticas para implementação da CMB (BRASIL. MMFDH, 2022a, p. 10).

Já os critérios específicos, ou exigências técnicas, tratam diretamente de aspectos da construção do equipamento e sua adequação espacial, estabelecendo parâmetros para escolha do terreno. A definição do terreno onde será implantada a edificação, deve obrigatoriamente seguir critérios relativos às dimensões mínimas, relacionados diretamente à tipologia padrão a ser construída, conforme tabela 02 abaixo:

Tabela 02 - Parâmetros para definição do terreno.

Tipologia da CMB a construir	Área Construída/Metragens da Projeção da edificação	Tamanho <u>mínimo</u> de terreno a ser utilizado
I	4.000 M ² / 52 m (frente) por 78 m (lateral)	6.000 m ²
II	1.500 M ² / 30m (frente) por 50m (lateral)	3.000 m ²
III	460 M ² / 20m (frente) por 23 m (lateral)	1.000 m ²
IV	240 M ² / 12m (frente) por 20 m (lateral)	500 m ²

Fonte: Diretrizes programáticas para implementação da CMB (BRASIL. MMFDH, 2022a, p. 11).

Além disso, há outras diretrizes técnicas que são de atendimento obrigatório para orientação da escolha do terreno, conforme orienta o item 5.1.1. das Diretrizes Programáticas para Implementação da CMB:

- a) Situação de propriedade/posse do terreno, devidamente comprovada por meio de matrículas do Registro de Imóveis e demais documentos aplicáveis.

- b) Zoneamento que permita a implantação da Casa da Mulher Brasileira, devidamente comprovada por meio de certidão de uso e ocupação do solo ou documentação correspondente;
- c) Formato de geometria regular (preferencialmente retangular), onde caibam a projeção do prédio, estacionamentos com número de vagas e demais itens de paisagismo e urbanização exigidos pela legislação local tais como: (i) guarita, (ii) depósito de lixo, (iii) itens de drenagem e contenção de cheias, (iv) subestação de energia elétrica, caso necessária ou outros exigidos pela legislação local; d) Ser preferencialmente plano (em nível com a rua) ou que demande volume reduzido de movimento de terra em área não alagável ou de várzea;
- e) Ser área livre de contaminação, conforme Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009;
- f) Localizar-se em região da cidade de média ou alta densidade demográfica, cujo acesso ou endereço não represente risco para acesso pelas mulheres em situação de violência ou para o pessoal operacional;
- e g) Localizar-se em região com oferta farta e variada de meios de transporte - mobilidade urbana (BRASIL. MMFDH, 2022a, p. 11).

Outros pontos das Diretrizes que dizem diretamente sobre a territorialização do equipamento, são os itens 5.1.4 e 5.1.5:

5.1.4. Quanto ao terreno, é desejável ainda que tenha proximidade de localização com outros serviços de referência da Rede de Atendimento às Mulheres, principalmente serviços de saúde, segurança pública ou socioassistencial ou com outros serviços públicos;

5.1.5. Para os Tipos III e IV poderão ser admitidos terrenos em áreas rurais, desde que fique comprovada a existência de acesso público ao local e existência de infraestrutura mínima para abastecimento de água potável, escoamento de esgoto, coleta de lixo, iluminação pública e telefonia (BRASIL. MMFDH, 2022a, p. 12).

Ainda assim, faltam diretrizes específicas para tratamento da escolha dos acessos, do posicionamento da edificação em relação aos fluxos e usos, em conformidade para cada terreno e adequados para a função de cada tipologia. Mesmo que nesse sentido haja nas Diretrizes a previsão orçamentária para a contratação de serviços de adaptação do projeto padrão ao local de implementação, esta etapa fica entendida como um custo dispensável, ou como apenas um serviço de compatibilização técnica do projeto padrão à legislação municipal vigente para fins de licenciamento.

Outro aspecto relevante é ausência de previsão para o estabelecimento de relação direta com a participação popular na implantação do equipamento nos municípios. Segundo os documentos do Programa CMB analisados, a gestão do equipamento (nas esferas federal, estadual e municipal) cabe às SPM de cada ente federativo, e a análise quanto às diretrizes técnicas de escolha do terreno, elencadas nos itens 5.1.1. à 5.1.5. expostos acima, cabe diretamente à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), órgão do MMFDH, através de documentos anexados pelos entes gestores municipais à Plataforma + Brasil.

Mesmo em relação aos critérios necessários para que um município receba o equipamento¹⁵, dentre diversos serviços especializados listados como necessários no item b.2, não há entre o leque de opções a existência de um conselho gestor participativo atrelado à existência de Organização de Políticas para as Mulheres (OPM) requerida no item b.1, bem como de organizações coletivas de mulheres, seja no formato de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou de associações, para fomentar a participação via sociedade civil. A própria ideia de gestão compartilhada, presente na primeira fase do Programa, aqui foi abandonada.

1.2.2) Para que um município receba o equipamento também necessário atender aos seguintes critérios*:

b) Que o município tenha mais de 50.000 habitantes e atenda às duas das condições abaixo:

b.1) tenha comprovada existência de OPM (Organização de Políticas para as Mulheres);

b.2) tenha comprovada existência de pelo menos 1 (um) serviço especializado de atendimento à mulher vítima de violência, que atenda o município, conforme lista abaixo:

a) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

b) Juizado/Vara Especializado(a) de violência doméstica e familiar;

c) Promotoria Especializada;

d) Defensoria Pública ou Núcleo da Mulher – Especializado(a);

e) Casa Abrigo;

f) Centro de Referência de Atendimento às Mulheres – CRAM;

g) “Patrulha Maria da Penha” ou serviço correspondente;

e h) Serviço de saúde especializado no atendimento às vítimas de violência sexual. (BRASIL. MMFDH, 2022a, p. 5)

Ou seja, apesar de a assinatura do convênio para implementação do Programa CMB fomentar a criação de organismos voltados para a produção de políticas para as mulheres dentro das administrações municipais, verifica-se que não há espaço para fomento da participação popular - seja através de OSC, seja através de conselhos deliberativos - na discussão sobre a implantação desse equipamento, bem como fica à cargo à própria burocracia do executivo federal a avaliação acerca das condições do terreno escolhido para implantação, baseando-se apenas em critérios técnicos generalistas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adotar uma perspectiva de gênero requer compreender a opressão sobre as mulheres como um problema relacional, isto é, um desequilíbrio de poder nas relações entre homens e mulheres ligado à um sistema de dominação, sendo imperativo imbricar outras categorias de identidade que informam as diversas formas de manifestação da capacidade de opressão de um grupo social sobre outro. Dessa forma, a estratégia de transversalização de gênero em

todas as áreas, etapas e níveis da governança, é um componente inovador na gestão pública, dada a sua capacidade de romper com a tradicional abordagem compartimentada e fragmentada, bem como de inscrever como objetivo final de todas as políticas públicas o alcance da igualdade de gênero.

No Brasil, ao longo do processo de aprendizagem alcançado pelos movimentos feministas e de mulheres dedicados à ação intraestatal, a SPM conseguiu implementar a transversalidade de gênero em uma grande diversidade de pastas e temas da política nacional, assim como criar mecanismos multisetoriais, integrados e articulados como a rede de enfrentamento. Apesar disso, a estratégia de transversalização não alcançou as pastas e programas responsáveis pelo planejamento urbano, ordenamento territorial e o desenvolvimento territorial.

O Programa CMB compreende, em seu desenho, a importância de se considerar a especificidade dos diferentes caminhos percorridos pelas mulheres na busca pelo rompimento com o ciclo de violência, incorrendo na implementação de um sistema de atendimento integral unificado em um único espaço, com todos os serviços necessários para o atendimento rápido e humanizado das mulheres em situação de violência. A própria criação do Programa aponta para o reconhecimento da dimensão espacial como uma forte componente para a efetivação dos serviços. Mas essa preocupação não se desdobra na incorporação do território como critério fundamental para a implementação das políticas, tendo em vista a ausência da perspectiva territorial para a fundamentação geográfica dos serviços ligados à rede de enfrentamento, ou mesmo os poucos mecanismos de incorporação e fortalecimento das redes e atores locais no processo de implementação do Programa.

A partir das referências sobre territorialização de políticas públicas (FAVARETO; LOTTA, 2016; 2022), é possível analisar que o Programa CMB não somente compreende o território como espaço passivo, mero repositório dos investimentos, como foi elaborado de forma i) territorialmente cega, pois apesar de possuir um recorte territorial específico (as capitais dos estados), não dispõe de mecanismos no seu desenho para que se ative às capacidades desses territórios; ii) e também míope, pois os mecanismos de fortalecimento e incorporação dos atores políticos do território se referem à sua participação após a implementação da política, mantendo o poder de desenho e implementação à cargo dos entes e atores institucionais envolvidos no convênio. Nas reformulações a partir de 2019, foram incorporados alguns critérios de escolha do local de implantação, mas puramente técnicos e aumentando o controle do ente federativo sobre as decisões municipais, além de abandonarem a estratégia da gestão compartilhada e permanecerem vazias as possibilidades de participação social nas etapas de decisão e implementação do Programa.

Compreende-se, por fim, a permanência da separação entre a transversalização de gênero e as políticas relativas ao uso e ocupação do solo e desenvolvimento territorial, principalmente o que tange às políticas de enfrentamento à violência de gênero, estando ambos os assuntos políticos apartados de estratégias e interlocuções entre si. Sendo assim, impede-se que a aprendizagem a partir da integração permita a formulação de políticas públicas – tanto as territoriais, quanto as de promoção da igualdade de gênero - mais eficazes.

REFERÊNCIAS

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **Feminismo no Brasil: memórias de quem fez acontecer**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências**, Brasília, DF, 7 ago 2006.

BRASIL. **Programa Mulher, Viver Sem violência: Diretrizes gerais de protocolo e atendimento**. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF, p. 64. 2015.

BRASIL. MMFDH. **Diretrizes programáticas para implementação da Casa da Mulher Brasileira. Modalidade: Construção.**, Brasília, Abril 2022a. 1-14.

BRASIL. MMFDH. **Diretrizes programáticas para implementação da Casa da Mulher Brasileira. Modalidade: Implantação em imóveis existentes**, Brasília, Abril 2022b.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, p. 24. 2006.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. **Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência e dá outras providências**, Brasília, 30 Agosto 2013.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. **Altera o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida.**, Brasília, 12 Novembro 2019.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, p. 24. 2006.

BRASIL. SPM. **Programa Mulher, Viver Sem violência: Diretrizes gerais de protocolo e atendimento**. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF, p. 64. 2015.

CAMPOS, C. H. D.; BERNARDES, M. N. Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 3, p. 1-13, 2022.

CIDH/OEA. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Relatório n. 54/01, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes**, 2001. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 25 Julho 2023.

CITY OF VIENNA. **Manual: Gender Mainstreaming in Urban Planning and Urban Development**. Urban Development. Vienna, p. 104. 2013.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, jan/abr 2004. 47-71.

FAVARETO, A.; LOTTA, G. A longa evolução das ideias sobre Estado, políticas públicas e territórios – para além das políticas e abordagens territorialmente cegas. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 24, n. 1, p. 1-29, 2022.

HARDING, S. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. In: HOLANDA, H. B. D. **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 95-118.

IBAM. **Introdução ao planejamento para o gênero: um guia prático**. Rio de Janeiro: IBAM : Fundação Ford, 1997.

LOTTA, G.; FAVARETO, A. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, p. 49-65, Março 2016.

METRÓPOLES. Casa da Mulher Brasileira: investimento milionário e portas fechadas. **Metrópoles**, 2018. Disponível em: <<https://www.metrosoles.com/brasil/casa-da-mulher-brasileira-investimento-milionario-e-portas-fechadas>>. Acesso em: 17 Outubro 2022.

MOMM, S. et al. Violência de gênero e o campo do planejamento e estudos territoriais: um retrato sobre a violência contra as mulheres no município de São Paulo durante o primeiro ano da pandemia de COVID-19. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 15, n. e20210384, p. 1-18, 2023.

MOTA, L. R. P.; COTA, D. A. Ocupação urbana e enfrentamento à violência contra as mulheres. **Cidades, Comunidades e Territórios**, v. 44, p. 196-211, Junho 2022.

ONU. **Gender Mainstreaming: an overview**. Office of the Special Adviser on Gender Issues. Nova York, p. 38. 2002.

PITANGUY, J. A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento Feminista Brasileiro: Formação e Contexto**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 81-96.

QUEIRÓS, M. Planear e ordenar o território com perspectiva de género: uma oportunidade para consagrar espaço à sombra? In: (COORD.) JUÁREZ, M. V. S., et al. **Desafíos de la ordenación territorial, planeación integral y gobernanza en Iberoamérica en el siglo XXI**. 1ª. ed. Toluca: Universidad Autónoma del Estado de México, 2020. p. 135-153.

QUEIRÓS, M.; BIRRENTI, M. Territorialização das políticas de igualdade de gênero: das orientações de política nacional à intervenção municipal em Portugal. In: (ORG) QUEIRÓS, M.; LOURO, A.; MACIEL, P. **O desafio do planeamento e observação territorial nos países**

Ibero-americanos para o século XXI: dinâmicas, processos, experiências e propostas. Lisboa: IV WORKSHOP | REDE IBEROAMERICANA DE OBSERVAÇÃO TERRITORIAL, 2016. p. 175-188.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: HOLANDA, H. B. D. **Pensamento feminista:** conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 49-80.

SPM. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.** Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres / Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, 2011.

TOKARSKI, C. P. et al. De política pública à ideologia de gênero: o processo de (des)institucionalização das políticas para as mulheres de 2003 à 2020. In: EDITORES: GOMIDE, A. D. Á.; SILVA, M. M. D. S. E.; LEOPOLDI, M. A. **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016 - 2022).** Brasília: IPEA ; INCT/PPED, 2023. Cap. 11, p. 321-356.

VIOTTI, M. L. R. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995.** SPM. Brasília. 2006.